

EDITAL CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA 2020 RETIFICAÇÃO 01

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), a Comissão Executiva do Título de Especialista em Mastologia e a Associação Médica Brasileira (AMB), fazem saber,

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, em razão do estado da contaminação de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

CONSIDERANDO as diversas cidades e estados brasileiros se encontram em situação de circulação restrita e/ou lockdown;

CONSIDERANDO que a AMB está obrigada e comprometida a realizar anualmente prova de títulos de especialista de todas as especialidades e áreas de atuação reconhecidas pela Comissão Mista de Especialidades, na forma do art. 9º da Portaria CME nº 01/2016, homologada pela Resolução CFM nº 2.148/2016;

CONSIDERANDO o intuito de evitar prejuízos aos examinandos já inscritos, buscando forma alternativa de aplicação das provas, que possibilite aos aprovados a obtenção do Título de Especialista em Mastologia;

COMUNICA a todos os interessados a adoção de prova na modalidade on-line, para todos os examinandos que já possuem inscrição efetivada nos termos do presente edital, assim como torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia – 2020, com vistas a adequação das diretrizes para a realização das provas na modalidade on-line, conforme regras adiante apresentadas:

1. O título do capítulo 5 e os itens 4.1.2, 5.1, 5.2, 5.5, 5.7, 7.1, 7.2.1, 7.2.2, 7.7, 8.2 e calendário de atividades passam a vigorar com nova redação:

4. (...)

4.1.2. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1,00 cada questão. A nota máxima obtida nesta etapa será de 60 (sessenta) pontos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PRÉ-TESTE

5.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> para consulta pelo próprio candidato, no dia **16 de outubro de 2020**, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, bem como o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

5.2. No CDI estarão expressos: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data e o horário de realização da prova online, bem como outras orientações úteis.

(...)

5.5. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CDI relativo ao nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá realizar a correção do dado diretamente no sistema disponível no site <www.gestaodeconcursos.com.br>, em “minhas inscrições”, clicar na inscrição e corrigir os dados pessoais até o dia **13 de novembro de 2020**.

(...)

5.7 São de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do dia de realização das provas bem como o acesso online da prova determinado.

7. (...)

7.1. Os gabaritos das provas serão divulgados na área individual do candidato no endereço no site <www.gestaodeconcursos.com.br> no dia 10/11/2020.

(...)

7.2.1 Via internet pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do link correspondente a fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do dia 11/11/2020 às 23h59 do dia 19/11/2020.

(...)

7.7 O resultado dos recursos será divulgado até o dia 15/12/2020, nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.sbmastologia.com.br>.

8. (...)

8.2 O resultado final do Concurso, contendo a relação dos candidatos aprovados será divulgado até o dia 12/01/2021, nos endereços eletrônicos <www.sbmastologia.com.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

10. (...)

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
Inscrições	21/11/2019 a 04/02/2020
Realização do pagamento	21/11//2019 a 05/02/2020
Confirmação de inscrição	Até 28/02/2020
Divulgação do resultado da 1ª fase	Até 28/02/2020
Divulgação do Comprovante Definitivo de Inscrição	Até 30/10/2020
Realização da Prova Objetiva	07/11/2020
Realização da Prova Discursiva	07/11/2020
Divulgação dos gabaritos	Até 10/11/2020
Apresentação de recursos	11/11/2020 a 19/11/2020
Data limite para divulgação da análise dos recursos	15/12/2020
Data limite para divulgação do Resultado Final	12/01/2021

2. As disposições do Capítulo 6 – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, ficam integralmente revogadas, passando a vigorar nos seguintes termos:

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas objetiva e discursiva serão realizadas no dia **07 de novembro de 2020**, de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

6.1.1 O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:

- Prova Objetiva: 8h às 12h (observado o horário de Brasília);
- Prova Discursiva: 14 às 18h ((observado o horário de Brasília);

6.1.1.1. O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília - DF), para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do exame.

6.1.1.2. Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

6.1.1.3 Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

6.1.2 Na data de realização das provas, com antecedência de 60(sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas, será disponibilizado ao candidato, o acesso a plataforma de provas.

6.1.2.1 O candidato ao acessar a plataforma de provas deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

6.2. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 2.0 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo)
- Sistema Operacional Windows 7 ou superior

6.2.1 Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

6.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.

6.4. A Sociedade Brasileira de Mastologia e a Fundep não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

6.5. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

6.6. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo, e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.

6.7. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.

6.7.1 O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

6.8. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

6.9. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

- 6.10. Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartfones, calculadoras ou qualquer outro.
- 6.11. Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 6.12. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 6.13. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 6.14. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 6.15. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 6.16. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 6.17. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 6.18. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 6.19. Após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição as marcações realizadas durante a realização da prova.
- 6.20. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 6.21. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.
- 6.21.1. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
- 6.22. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.
- 6.23. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.
- 6.24. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

6.25. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, por período inferior a 5 (cinco) minutos, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar, a partir da questão subsequente em que parou.

6.25.1. Caso a interrupção seja superior a 5 (cinco) minutos, a prova será automaticamente finalizada, e o candidato desclassificado do exame.

6.25.2. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade

6.25.1 O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova, bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

6.26. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Sociedade.

6.27. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

6.28. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.

6.29. As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBACV e a FUNDEP durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.30. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

6.31. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.

b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.

e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

6.32. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBM a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

6.33. É facultado ao candidato que não dispuser dos recursos tecnológicos necessários, conforme disposto no item 6.2, solicitar a desistência da realização da prova, sendo-lhe assegurado o reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

6.34. O candidato que não efetuar a solicitação de desistência aceita tacitamente as regras estabelecidas neste Edital, inclusive no que tange à utilização de equipamento compatível com os parâmetros editalícios, e declara estar ciente de que é o único responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas de conexão com a Internet, incompatibilidade do equipamento utilizado com o sistema/ambiente virtual, demora no processamento de dados decorrente do equipamento utilizado, entre outros problemas técnicos aos quais a SBM e a Fundep não tenha dado causa, de modo que arcará com todos os ônus dessas eventuais ocorrências.

6.4.35. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

3. Passam a integrar o edital os seguintes itens e capítulos:

5. (...)

5.8. O manual do candidato conterá o link com as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instrução a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

5.9. O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação no Exame.

5.10. Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item 6.2 deste edital.

5.1.4 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.

5.1.5 Os pré-testes estão programados para as seguintes datas e horários:

- 23/10/2020 de 18h às 19h; ou
- 30/10/2020 de 18h às 19h;

11 DA DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

11.1. Considerando as alterações promovidas pela Retificação I, será possibilitado ao candidato solicitar a devolução da taxa de inscrição que deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.2. O candidato que após ler integralmente as novas regras editalícias, especialmente aquelas pertinentes aos recursos tecnológicos necessários para participar do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Mastologia, poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição das 09h do dia 21 de setembro de 2020 e 23h59 do dia 02 de outubro de 2020. Após esse período não serão aceitos quaisquer pedidos de devolução sob qualquer hipótese.

11.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

11.2. O formulário eletrônico de solicitação de devolução do valor de inscrição será enviado automaticamente a Fundep após processamento das informações informadas na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

11.3. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento dos dados contidos no link de devolução da taxa de inscrição, devendo conferir atentamente os dados digitados, não sendo possível alteração posterior.

11.4. O reembolso será efetivado pela Fundep em até 60 (sessenta) dias úteis a contar do término do período de devolução de taxa de inscrição descrito no item 11.2.

11.5. É condição necessária para o atendimento do prazo informado no item 11.2 que todos os dados bancários informados pelo examinando sejam válidos, sendo certo que havendo qualquer divergência o prazo será reiniciado considerando a data cujas as informações completas e corretas sejam fornecidas pelo candidato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aplicação on-line da Edição 1/2020 do Exame de Suficiência será realizada apenas para os examinandos que já possuem inscrição homologada. Não haverá reabertura de prazo para realização de novas inscrições, assim como não haverá prorrogação de prazo para aqueles que chegaram a fazer o requerimento, mas não efetivaram o pagamento no prazo e forma determinados nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.6.1, do Edital nº 1.2020.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Título de Especialista em Mastologia.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020.



Dr. Vilmar Marques de Oliveira
Presidente da Sociedade Brasileira de Mastologia